



*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS  
MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 11/04/2019:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 11 de abril de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos s presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido, aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 70 DE 18/04/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 953.922,90 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos), sendo 881.169,44€ (oitocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 72.753,45€ (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 11/04/2019 A 18/04/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 241.290,03€ (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa euros e três cêntimos) em operações orçamentais, 74,00€ (setenta e quatro euros) em operações de tesouraria e 95,00€ (noventa e cinco euros), em descontos/retenções.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal que, deu início a entrega do documento elaborado pelos municípios de Barrancos, Moura e Mourão, que integram a Rede Natura 2000, aos grupos parlamentares e aos ministros da tutela, nomeadamente do ambiente e da agricultura.

Da reunião da Assembleia Intermunicipal da AMGAP, realizada no passado dia 18 de abril na CIMBAL, tendo por objetivo a aprovação do relatório de atividades e contas de 2018, assim como, o processo de avaliação das infraestruturas dos Municípios que integram SPPIAA – Sistema Parceria Publica Integrada – Águas do Alentejo

A senhora Vereadora Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, da atividade desenvolvida no passado fim-de-semana dia 18 a “Creativity”, patrocinada pelo BPI e Fundação “La Caixa”.

“Creativity”, é um espaço para workshops, dirigido a crianças a partir dos 6 anos de idade, onde podem praticar a Arte de pensar com as mãos, com elementos idealizados para impulsionar a criatividade, o espírito empreendedor, a cooperação e a reflexão.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Deliberação n.º 41/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 09/04/2019, EXARADO NA INF. Nº 11/2019//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E DA “6ª ALTERAÇÃO À ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com a abstenção dos membros da CDU e os votos a favor dos membros do PS, aprovar, a proposta da 5ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF) e a 6ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), as quais importam o valor em reforço/anulação de €11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta euros), conforme informação n.º 11/2019/UAF/SGF de 09/04/2019. (Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 42/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 16/04/2019, EXARADO NA INF. Nº 01/2019//UAF/SRHAG, SOBRE A PROPOSTA DA “6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E DA “7ª ALTERAÇÃO À ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com a abstenção dos membros da CDU e os votos a favor dos membros do PS, aprovar, a proposta da 6ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF) e a 7ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), as quais importam o valor em reforço/anulação de €5.000,00 (cinco mil euros), conforme informação n.º 01/2019/UAF/SRHAG de 16/04/2019. (Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

D  
R

**Deliberação n.º 43/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO “RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Foram analisados os documentos relativos ao “Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas”, respeitantes ao ano de 2018, os quais demonstram a execução orçamental, situação económica e financeira, e evolução das dívidas do Município.

Os documentos que integram a prestação de contas são os definidos no Anexo I da resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada na II Série do Diário da República de 18 de Agosto de 2001 e respetivas alterações.

O saldo da gerência anterior foi de **587.308,59** (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo as receitas orçamentais de **€3.834.524,46** (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) e as de operações de tesouraria de **€397.340,80** (trezentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta euros e oitenta cêntimos) totalizando os recebimentos o valor de **€4.819.173,85** (quatro milhões, oitocentos e dezanove mil cento e sessenta três euros e oitenta e cinco cêntimos).

As despesas orçamentais na importância de **€3.745.148,24** (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) e as operações de tesouraria de **€385.260,66** (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta euros e sessenta e seis cêntimos) totalizando as despesas o valor total de **€4.819.173,85** (quatro milhões, oitocentos e dezanove mil cento e sessenta três euros e oitenta e cinco cêntimos) e o saldo para a gerência seguinte é de **€688.764,95** (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).

Analisado o Balanço e a Demonstração de Resultados, o senhor Presidente, propôs ainda, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de acordo com o determinado no n.º 2.7.3 do mesmo diploma, que o resultado líquido do exercício negativo de **-€24.809,26** (vinte e quatro mil oitocentos e nove euros e vinte e seis cêntimos) seja transferido para a conta 59 – Resultados transitados (POCAL 2.7.3.2).

Os documentos presentes nesta reunião ficarão arquivados e disponíveis para consulta na Unidade Administrativa e Financeira, quando para tal forem solicitados.

Neste ponto o senhor Vereador Leonel Rodrigues, referiu que deveria constar do documento apresentado o relatório (parecer) da auditoria de contas sobrescrito pelo ROC considerando que o documento em falta é importante e obrigatório tendo em conta que este município mantém um vínculo de participação financeira em sociedades participadas.

Depois de analisados os documentos, “Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas”, relativos ao ano de 2018 e a proposta de aplicação do Resultado Líquido, o senhor Presidente informou que os mesmos iam ser postos à votação.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, que justificaram o seu voto: “sendo coerentes com a votação em sede de aprovação do orçamento, onde já se destacava a discrepância entre

*o que supostamente se pretendia fazer e o que finalmente foi executado, resultando apenas numa “quase gestão corrente” e falta de investimento, projetos e iniciativas de futuro. Em todo o caso, sendo essa a prática de gestão desenvolvida, a maioria dos rácios continuam aceitáveis tal e como vinha acontecendo nos últimos anos. Realçar o reforço da nossa posição tendo em conta que a prestação reflete, entre outras coisas, uma execução extremamente baixa ao nível do PPI, desequilíbrio orçamental e um resultado líquido negativo”, e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas e a proposta de aplicação do Resultado Líquido, respeitantes ao ano de 2018.*

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 44/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019 (ORÇAMENTO), (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS) E (ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Após análise aos documentos e antes de dar início à votação, os senhores Vereadores da CDU, informaram que o seu voto iria contra esta proposta de revisão dos documentos previsionais, por considerar que não é suficientemente clara apresentando-se, unicamente, informação contabilística/orçamental e é impossível entender o que se pretende. Trata-se portanto de uma revisão que, supostamente, dará cumprimento aos objetivos estabelecidos no orçamento de 2019, com o qual estamos totalmente em desacordo. Por via da distribuição das verbas apresentadas, não se evidencia qualquer estratégia de melhoria dos indicadores económicos e sociais de Barrancos, constando apenas uma continua gestão corrente do orçamento camarário e continuidade do anterior orçamento de 2018.

Assim, em cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o despacho do senhor Presidente, de 17/04/2019 exarado na Inf. n.º 13/2019/UAF/SGF, de 16/04/2019, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, para submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª Revisão ao Orçamento Financeiro do Município de 2019, a qual importa em reforço o valor total de €616.058,00 (seiscentos e dezasseis mil e cinquenta e oito euros), a 1.ª Revisão às Atividades Mais Relevantes – AMR, a qual importa em reforço o valor total de €484.898,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito euros) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI, a qual importa em reforço o valor total de €131.160,00 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta euros).

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

**Deliberação n.º 45/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS, CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA, CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA, INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P E A ROTA DO GUADIANA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO:** Submetido à votação, nos termos das alíneas ff) e aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente,

deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o protocolo de parceria celebrado no passado dia 9 de abril de 2019, entre os Municípios de Barrancos, Mértola, Moura, Mourão, Serpa, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P e a Rota do Guadiana – Associação de Desenvolvimento Integrado, o qual define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações dos investimentos de cada um dos intervenientes, no âmbito da operação designada BioRegião da Margem Esquerda do Guadiana, a realizar no âmbito do Plano de Ação da Rede Nacional e da Ação 20.2-RRN-Área de Intervenção 2,3 ou 4.

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

**Deliberação n.º 46/CM/2019 – RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 19/P/2019 QUE “ALARGA A TÍTULO, EXCECIONAL, O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO EMERGE (7ª EDIÇÃO) – CRIANDO UMA 2ª FASE DE ATIVIDADE OCUPACIONAL”:** Os senhores Vereadores José Rodrigues e Leonel Rodrigues, informaram que, sendo esta a segunda vez que este processo vem à reunião de Câmara, e segundo eles, de acordo com os dados apresentados persistem os erros, decidiram não intervir nesta votação ausentando-se da sala nesse momento.

Assim, ao abrigo e nos termos do nº 2 artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE), presente a proposta em título, os membros do PS, decidiram por unanimidade, devolver o processo aos serviços para nova reavaliação, por persistirem alguns dos erros anteriormente identificados de acordo com o Regulamento.

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

**Deliberação n.º 47/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANTA E QUADRO DE SÍNTESE DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE BARRANCOS:** Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, que remeteram o seu voto para declaração a seguir transcrita na íntegra, e três votos a favor dos membros do PS, com base na Informação n.º 22/2019/UOSU, de 16/04, devolver o processo aos serviços para procederem à revisão do mesmo.

*“TRANSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VOTO*

## **1. CONSIDERAÇÕES:**

1.1. Na passada reunião de Câmara, realizada em 04.04.2019, foi apresentada uma revisão/alteração ao anterior Regulamento do Loteamento no Parque Empresarial de Barrancos (RLPEB) e agora é apresentada uma suposta alteração à planta do Parque Empresarial. Subvertendo completamente a ordem dos procedimentos.

1.2. Hoje é apresentada para deliberação uma proposta de alteração da Planta e Quadro Síntese do Loteamento do Parque Empresarial de Barrancos (adiante designado por PEB).

1.3. A informação que acompanha essa deliberação Nº 22/2019/UOSO, de 16.04.2019, do chefe da UOSO, vem justificar essa alteração por “...divergências nas áreas de implantação e de construção, referentes ao lote G...” e justificando “...a retificação

das peças gráficas, com vista a integrarem a Consulta Pública do Regulamento.” descrito em 1.1.

- 1.4. Ora o que se verifica entre o que se propõe nessa informação e o seu anexo, (planta de síntese) é completamente divergente e, portanto, falso. Prova disso é o Aviso n.º 13757/2011 que procede à primeira Alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Barrancos publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 128, de 6 de Julho, de 2011, documento regulamentar vigente onde consta exatamente e, para o LOTE G, as mesmas referências de áreas que supostamente é agora proposto. Não se pode analisar uma divergência que, por sua vez, é inexistente.
- 1.5. O que realmente se verifica é uma alteração à globalidade das áreas de implantação nos lotes do Parque Empresarial, bem como uma configuração diferente dos lotes F1 e F2, bem como uma alteração do Quadro de Caracterização das Parcelas, no qual determinados lotes foram reclassificados quanto às atividades a instalar. Isto é, lotes destinados a agroindústrias (A1 a A5, inclusive - alguns deles já vendidos), foram colocados em lotes destinados a áreas denominadas outras atividades. Além disso, a maioria dos lotes do PEB sofrem alterações quanto à áreas brutas de construção e áreas de implantação, ou seja, passam a ter uma área de construção e de implantação diferente à atual versão do Plano de Pormenor vigente (incompreensível).
- 1.6. Em resumo, não se propõe qualquer retificação de áreas referentes ao Lote G (propriedade privada) tal como é proposto para deliberação, o que é totalmente incompreensível, mas sim uma alteração, na totalidade, ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial.

## CONCLUSÃO:

Salvo melhor opinião e tendo em conta a presente proposta de Deliberação:

- É apresentada uma deliberação difícil de entender e de encaixar em termos jurídicos, sendo a proposta contraditória com o seu anexo (Planta de Síntese do PEB).
- Deduz-se da proposta um possível erro de interpretação da norma porquanto o Regulamento de Venda de Lotes do Parque Empresarial (RVLPE) é consequência do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Barrancos (RPP) e não o contrário e portanto é exigível uma alteração a este último regulamento (RPP) e só então, à posteriori ao outro (RVLPE).
- É, de todo, e salvo fundamentação técnico e jurídica em contrário, uma alteração ao atual plano de Pormenor do PEB ao qual obedece o estrito cumprimento do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- Face à proposta de deliberação e à sua fundamentação nada indica estar perante a aplicação dos artigos 121.º, 122.º e 123.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
- Deve esta Câmara dar cumprimento, nos termos da presente Norma que incide sobre a tramitação dos processos de Elaboração, Acompanhamento e Aprovação dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor, de acordo com o previsto nos artigos 75º e seguintes, nomeadamente o disposto no n.º 1 do artigo 76.º, do

Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sob pena da nulidade do presente ato bem como de possíveis consequências legais que possam advir da presente deliberação.

- Não pode, nem deve haver qualquer aprovação de projetos de arquitetura nos lotes recentemente vendidos, feita com base na presente Planta de Síntese do PEB, pelo facto dessa alteração ainda não estar aprovada, nem sequer, produzir efeitos jurídicos.

## DECISÃO:

Face ao exposto e de acordo com o estipulado no artigo 58º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nós, vereadores: **Leonel Caçador Rodrigues** e **José Manuel Côco Rodrigues** decidimos, no uso das nossas competências, votar CONTRA o **ponto 7** da Ordem de Trabalhos - **APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANTA E QUADRO DE SÍNTESE DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE BARRANCOS**, da reunião Ordinária, da Câmara Municipal, de 22 de abril de 2019.

BARRANCOS, 22 de abril, de 2019

*Ass) Os Vereadores,*”

(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa).

**Deliberação n.º 48/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA:** Pelo requerimento registado nestes serviços sob o n.º 530, de 14 de março de 2019, vem o Sr. José Gonçalves Rodrigues, solicitar um novo número de polícia, na sequência da divisão do prédio, sito na Rua do Quiligrato, n.º 23, em Regime de Propriedade Horizontal, referente à fração B.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, com base na Informação n.º 20/2019/UOSU, de 16/04, atribuir o n.º 23-A à fração B do prédio sito na Rua do Quiligrato, n.º 23, em Barrancos, passando o n.º 23 a referir-se exclusivamente à fração A do mesmo prédio.

(Aprovada em minuta - doc. oito da pasta anexa).

**Deliberação n.º 49/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PLANTA ANEXA À CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DA DIVISÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Pelo requerimento registado nestes serviços sob o n.º 1866 de 23 de outubro de 2018, vem o Sr. José Gonçalves Rodrigues solicitar, para correção do erro material verificado com a existência de uma divergência de áreas entre a certidão emitida e a planta anexa ao processo.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, com base na Informação n.º 21/2019/UOSU, de 16/04, a substituição da Planta anexa à certidão de constituição da divisão em Propriedade Horizontal.

(Aprovada em minuta - doc. nove da pasta anexa).

**Deliberação n.º 50/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**

Analizados os respetivos processos, os mesmos mereceram as seguintes decisões, que para cada um se indicam:

a) **Processo n.º 03/2019 – Inês Guerra de Vasconcelos Rosado**, ratificado por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente de 11/04 exarado na Informação n.º 17/2019/UOSU, de 09/04, sobre o Projeto de Arquitetura, respeitante ao Restauro e Ampliação de Moradia Familiar, no prédio urbano sito na Rua da Cruz n.º 2, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2049/20051122, artigo n.º 283, sendo fixado o prazo de 6 meses para a apresentação dos respetivos projetos de especialidades.

b) **Processo n.º 11/2017 – António Davide Garcia Berjano**, ratificado por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente de 12/04 exarado na Informação n.º 11/2019/UOSU, de 12/04, sobre a Alteração ao Projeto de Arquitetura no decurso da obra, respeitante à Construção de Habitação, no prédio urbano sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 821/19910321, artigo n.º 1656.

(Aprovada em minuta - doc. dez e onze da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
(João António Serrano Nunes)

O SECRETÁRIO

  
(Francisco José Pelicano Rúbio)